

**Portaria nº 016/2025 de 03/04/2025**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAJEDO IPSEL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE O CARGO LHE CONFERE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2018, ART. 47, XIII, QUE ATRIBUI AO DIRETOR-PRESIDENTE DO IPSEL A COMPETÊNCIA PARA EXPEDIR PORTARIAS RELACIONADAS A ATOS ADMINISTRATIVOS QUE ENVOLVEM BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Art. 1º - Conceder Pensão por Morte à Lavynea Leite Pimentel filha da ex-servidora falecida Elenilda Justino Leite, que ocupou o cargo de Escriturário Padrão I, matrícula nº 000751, falecida em 09 de março de 2025, nos termos do Art. 40 § 7º, II da Constituição federal, com redação dada pela EC 41/2003 e Arts. 8º, I, 22, II e 23, I da Lei Complementar Municipal nº 013/2018;

Art. 2º – A pensão será paga à filha até que atinja a idade limite de 21 anos, conforme art 25, II, da LC 013/2018;

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2025.

Lajedo, 03 de abril de 2025.

  
Jefferson A. Lins e Silva Junior  
Jefferson A. Lins e Silva Junior  
- Diretor-Presidente -  
Portaria nº 035/2025

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE E CUMPRA-SE, EM 03/04/2025